

Do Processo nº 2009-0.001.383-0 em 26.04.2012 (a)

Processo nº : 2009-0.001.383-0
Interessado : CLARO S/A
Local : Rua Bayão Parente, 401
Assunto : Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB

A CTLU/SMDU em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/079/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs.: 09 (nove) votos favoráveis
01 (um) voto contrário
01 (uma) abstenção

26.abril.2012



LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.